



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.001760/2026-66**

Interessado: **ERIC JEAN PHILIPPE EDOUARD BROMME**

1. Trata-se de recurso administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348_00629_2026, lavrado em desfavor do passageiro ERIC JEAN PHILIPPE EDOUARD BROMME, nacional da França.
2. Conforme consta nos registros migratórios, o passageiro ingressou no território nacional em 22/09/2025, na condição de visitante, com prazo de estada até 21/12/2025, vindo a deixar o país apenas em 02/02/2026, configurando excesso de permanência de 43 dias, motivo pelo qual foi lavrado o referido Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de R\$ 215,00, correspondente ao valor mínimo de R\$ 5,00 por dia de excesso, nos termos da legislação vigente.
3. Verifica-se ainda que o recurso foi apresentado fora do prazo legal estabelecido, bem como que a multa já se encontra devidamente quitada, não havendo elementos novos capazes de justificar a revisão ou cancelamento da penalidade aplicada.
4. Diante do exposto, **INDEFIRO o recurso**, mantendo-se integralmente os termos do **Auto de Infração nº 1348_00629_2026**

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 06/03/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144993351&crc=22015399.
Código verificador: **144993351** e Código CRC: **22015399**.